

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO:

a) SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

#### 2- CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 3- INTRODUÇÃO:

a) Este Termo de Referência visa orientar o processo de REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações aqui consignadas, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

#### 4- FUNDAMENTO LEGAL:

a) Processo de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

#### 5- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO TEM UMA SIGNIFICATIVA CARÊNCIA NO QUE DIZ RESPEITO À ATENÇÃO À SAÚDE, DESSA FORMA, TENDO EM VISTA O AUMENTO GRADUAL DA DEMANDA PARA SERVIÇOS JÁ EXISTENTES, A ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PRETENDE ESTRUTURAR A SUA REDE DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ESSE AUMENTO DA PROCURA PELOS SERVIÇOS TEM OCACIONADO O AUMENTOS DAS FILAS E O AUMENTO DO TEMPO DE ESPERA POR ATENDIMENTO, AUMENTANDO ASSIM A DEMANDA REPRIMIDA DAS UNIDADES BÁSICAS. NESSA PERSPECTIVA, OS EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO SENDO SOLICITADOS SERÃO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR O AUMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS ATENDIDAS PELA UNIDADE DE SAÚDE, VISANDO MAIOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DOTANDO O EQUIPAMENTO DE MATERIAIS SUFICIENTES PARA OBTER AGILIDADE E QUALIDADE NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PARA A





POPULAÇÃO, LEVANDO MAIOR ACESSIBILIDADE, INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. SALIENTAMOS QUE NÃO SERÃO IMPLANTADOS NOVOS SERVIÇOS E QUE OS EQUIPAMENTOS SERÃO PARA SOLUCIONARMOS ESSE PROBLEMA DA FORMAÇÃO DAS FILAS E DEMORA NO ATENDIMENTO.

ACARAÚ LOCALIZA-SE NA MACRORREGIÃO DO LITORAL LESTE, A 255KM DE FORTALEZA (CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ). A CIDADE ACOLHE POPULAÇÃO ESTIMADA EM APROXIMADAMENTE 57.551 HABITANTES, DE ACORDO COM DADOS DO IBGE (2010), COM DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE 68,31 HAB/KM<sup>2</sup> E TAXA DE URBANIZAÇÃO DE 49,07%. A ESTRUTURA DEMOGRÁFICA, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA SE APRESENTA DA SEGUINTE MANEIRA: A POPULAÇÃO IDOSA (A PARTIR DE 60 ANOS) REPRESENTA 10% DA POPULAÇÃO; A FAIXA ENTRE 15 E 59 ANOS COMPÕE 61,1%; E OS QUE POSSUEM ENTRE 0 E 15 ANOS CONDIZ A 28,9%. O NÚMERO DE MULHERES NO MUNICÍPIO ABRANGE 49,43% E DE HOMENS 50,57%. A POPULAÇÃO RURAL É COMPOSTA POR 29,309 HABITANTES (50,93%) E A URBANA POR 28.242 PESSOAS (49,07%). QUANTO À COBERTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O ACESSO ESTAVA EM 62,8% DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES E 17,2% DAS RESIDÊNCIAS DISPÕE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ADEQUADO. PRETENDEMOS COM ESTE PLEITO, ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ATUALMENTE ESTÁ DEFICITÁRIA, HAJA VISTA QUE, A DEMANDA ESTÁ CADA VEZ MAIS CRESCENTE, SENDO FUNDAMENTAL A OFERTA DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, CONSIDERANDO QUE A POPULAÇÃO NÃO PODE ESPERAR UMA CONDIÇÃO DIFERENTE. NOSSO PEDIDO VISA PROMOVER A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E AINDA A HUMANIZAÇÃO DO MESMO, MOTIVO PELO APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA. É IMPORTANTE DESTACAR QUE A UNIDADE IRÁ DISPOR DE AMBIENTES ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE DISPOR DE EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA E HABILITADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO MESMO. NO QUE DIZ RESPEITO À ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE, PODEMOS RESSALTAR QUE A MESMA POSSUIRÁ ESPAÇOS ADEQUADOS AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE, COM PORTAS LARGAS, BANHEIRO ADAPTADOS, GARANTINDO ACESSIBILIDADE PARA TODAS AS PESSOAS. O OBJETIVO DA PROPOSTA É SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA E, CONSEQUENTEMENTE CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA OS USUÁRIOS. DESTA FORMA, A PROPOSTA ORA APRESENTADA SERÁ DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA NOSSA MUNICIPALIDADE, HAJA VISTA, A NECESSIDADE EMINENTE DE MUNIR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA REALIZAR ATENDIMENTOS COM QUALIDADE E EFICÁCIA.

## 6- DA EXECUÇÃO:

a) A solicitação do produto, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Ordem de Compras expedita por esta Secretaria.





- b)** Os produtos deverão ser entregues no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde.
- c)** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- d)** A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- e)** O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- f)** Recebimento provisório: Num prazo de 02 (dois) dias e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
- g)** Recebimento definitivo: Ocorrerá em, no máximo 10 (dez) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e fiscal do contrato e constará de:
- g.1)** Verificação das conformidades com a quantidade requisitada, especificações aderentes aos termos contratuais e análise do item considerando os mesmos critérios da apresentação da amostra, considerando ainda o comparativo das amostras enviadas e aprovadas da contratante.
- g.2)** O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
- h)** Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que o equipamento entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a contratada se obriga substituir o bem em desacordo, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 20 (vinte) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).
- i)** Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todo item conforme solicitado.
- j)** Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





k) A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LICITAÇÃO

**7.1.1** - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

**7.1.2- REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**7.1.3- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**7.1.4- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**7.1.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)**

**7.2.1** - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

**7.2.2** - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

**7.2.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;

**7.2.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL ESTADUAL (CND)** específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**7.2.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;



**7.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

**7.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

### **7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)**

7.3.1 - A empresa deverá apresentar **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

### **7.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)**

7.4.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

7.4.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

**Quando S.A.**, Balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

**Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

7.4.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

7.4.4 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

**LG = Liquidez Geral**

**LC = Liquidez Corrente**

**SG = Solvência Geral**

Onde:

**LG =** Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**LC =** Ativo Circulante

Passivo Circulante

**SG =** Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

7.4.5 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.





7.4.6 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 12. do presente Termo. A comprovação poderá ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial da Sede da Licitante ou através do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante, de acordo com o dispositivo do art. 31, inciso III, § 2º da lei nº 8.666/93.

#### **7.5. – DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

**7.5.1 – Declaração** de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo. **(Anexo III)**

**7.5.2 – Declaração** de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo **(Anexo III)**

**7.5.3 – Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo **(Anexo III)**.

**7.5.4 - Declaração** de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital **(Anexo III)**;

#### **8- VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

a) O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do exercício financeiro, contados a partir da contratação.

#### **9- PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



## 11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b)** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c)** Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento da entrega do bem;
- d)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e)** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g)** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;
- i)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j)** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- k)** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## 12- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 1: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR			
Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade
1	<b>ADIPÔMETRO</b> <i>Instrumento utilizado para medição de gordura localizada e/ou avaliação da composição corporal (cálculo do índice de gordura corporal). O equipamento realiza a medição através de uma prega na região corporal e seus resultados auxiliam num planejamento de atividades físicas e reeducação alimentar para adequação nutricional. Tipo/tecnologia: analógico / clínico, material confecção: molas de metal.</i>	UNID	4
2	<b>ARMARIO VITRINE</b> <i>Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. Número de portas: 02 portas; material de confecção: aço/ferro pintado; laterais de vidro: possui.</i>	UNID	66
3	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL</b> <i>Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. Fluxo de aspiração: de 15 a 30 LPM, válvula de segurança: possui, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte c/rodízios: não possui por ser portátil até 3,5kg.</i>	UNID	3
4	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA</b> <i>Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. Câmara de esterilização: aço inoxidável; modo de operação: digital, capacidade de 26 a 45 litros, sem acessórios.</i>	UNID	17
5	<b>BIOMBO PLUMBIFERO</b> <i>Mobiliário hospitalar, revestido em chumbo, usado para proteção do profissional durante a realização de exames radiológicos. Estrutura: aço ou alumínio, espessura: 01 mm, tipo: curvo.</i>	UNID	12
6	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> <i>Dispositivo para apoio/descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coleta de sangue. Material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável/aço inoxidável, tipo: pedestal altura regulável.</i>	UNID	37
7	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> <i>Cadeira utilizada para procedimentos de coleta de sangue. Estrutura: aço, apoio de braços: possui.</i>	UNID	16
8	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</b> <i>Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológicos. Material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304, temperatura: entre +2°C e +8°C, circulação de ar forçado: possui, sensores internos: possui. Capacidade e quantidade: de 301 a 500 litros e 5 a 7 gavetas ou prateleiras, contra porta: possui, sistema de emergência: possui e de registro de dados: possui.</i>	UNID	6
9	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> <i>Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim. Material de confecção: aço inoxidável, acessórios: balde e bacia.</i>	UNID	24
10	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> <i>Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência. Suporte para desfibrilador: possui, suporte de soro: possui, gavetas: no mínimo 3, suporte para cilindro: possui, tábua de massagem: possui, régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50 m, régua de gases: não possui.</i>	UNID	2
11	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> <i>Maca com rodízios utilizada para acomodação e transporte de pacientes. Material de confecção: aço ou ferro pintado, grades laterais: possui, com suporte de soro e colchão.</i>	UNID	23
12	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> <i>Equipamento utilizado para nebulização e ou inalação com fins terapêuticos. Tipo/potência/nº de saídas/suporte com rodízios: compressor/mín. 1/4HP/de 3 a 4 saídas/possui.</i>	UNID	18
13	<b>COLCHÃO</b> <i>Para mesa de exames clínico. Material: confeccionado em espuma de poliuretano, revestido com capa plástica, com densidade acima de 23.</i>	UNID	25
14	<b>COLPOSCÓPIO</b> <i>Equipamento utilizado para visualização do colo uterino, vagina e vulva. Possui aumento variável, com câmera e monitor.</i>	UNID	1
15	<b>COMADRE</b> <i>Recurso utilizado pelo paciente feminino para fazer as suas necessidades fisiológicas. Material de confecção: aço inoxidável- capacidade: de 2,1 litros até 3,5 litros.</i>	UNID	5
16	<b>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> <i>Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática. Autonomia da bateria / auxílio RCP / acessório: 50 a 250 choques / possui / 2 pares eletrodos.</i>	UNID	1
17	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b> <i>Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.</i>	UNID	5





18	<b>DETECTOR FETAL</b> <i>Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. Tipo: portátil, tecnologia digital e com display</i>	UNID	54
19	<b>ELETRCARDIOGRAFO</b> <i>Eletrocardiógrafo é um equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico. Canais/oper. direta console/ comunic. com computador/ conect. wifi/ impressão direta no equipamento: 12/possui/possui/sem conectividade wifi/possui em formato A4.</i>	UNID	1
20	<b>ELETROESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA-FARÁDICA</b> <i>Equipamento elétrico usado na eletroterapia cuja função é a estimulação dos músculos, aumentando o metabolismo muscular e a circulação local. Galvanica/farádica/russa/interferencial/tens/fes/minimo 2 canais.</i>	UNID	1
21	<b>ESCADA DOIS DEGRAUS</b>	UNID	75
22	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> <i>Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. Tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon.</i>	UNID	90
23	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> <i>Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. Tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon.</i>	UNID	60
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> <i>Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. Tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon.</i>	UNID	60
25	<b>ESTADIÔMETRO</b> <i>Equipamento utilizado para medir altura de pessoas. Material de confecção: alumínio.</i>	UNID	23
26	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> <i>Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. Material de confecção do auscultador/tipo: aço inoxidável/duplo.</i>	UNID	60
27	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> <i>Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. Material de confecção do auscultador/tipo: aço inoxidável/duplo.</i>	UNID	60
28	<b>FOCO REFLETOR</b> <i>Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: Led e com haste flexível.</i>	UNID	24
29	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b> <i>Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível. Tipo: Led, sem fio, sem radiômetro</i>	UNID	10
30	<b>GONIÔMETRO</b> <i>Goniômetro para mensuração de amplitude articular. Material de confecção: aço inoxidável.</i>	UNID	7
31	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> <i>Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade. Em Led.</i>	UNID	60
32	<b>LARINGOSCÓPIO ADULTO</b> <i>Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. Tipo / iluminação/ nº lâminas: fibra óptica /led/05 lâminas rígidas.</i>	UNID	5
33	<b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL</b> <i>Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. Tipo / iluminação/ nº lâminas: fibra óptica /led/05 lâminas rígidas.</i>	UNID	5
34	<b>MANOVACUÔMETRO</b> <i>Aparelho que permite avaliação da força muscular inspiratória e expiratória, para reabilitação pulmonar. Tipo: analógico.</i>	UNID	2
35	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> <i>É um reflexo que provoca uma contração no joelho que leva a perna a movimentar-se involuntariamente para a frente. Material de confecção: aço inoxidável.</i>	UNID	6
36	<b>MESA AUXILIAR</b> <i>Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Dimensão: de 40x80x80cm a 60x40x80cm, material de confecção: aço inoxidável.</i>	UNID	48
37	<b>MESA DE EXAMES</b> <i>Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes. Estrutura: sem armário, material de confecção: aço inoxidável ou ferro pintado, com colchão.</i>	UNID	29
38	<b>MESA DE MAYO</b> <i>Mesa auxiliar móvel, tipo mayo, para uso em procedimentos de anestesia e/ou cirúrgicos em geral. Material de confecção: aço inoxidável.</i>	UNID	30
39	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> <i>Mesa para exame ginecológico, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. Estrutura/material de confecção: com armário/madeira-MDF</i>	UNID	20
40	<b>MOCHO</b> <i>Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos. Material de confecção: aço/ferro cromado, com encosto, regulagem de altura a gás.</i>	UNID	40





41	<b>MONITOR MULTIPARÂMETROS</b> <i>Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/temp- tipo/tamanho de monitor: pré configurado/de 10 a 12-suporte p/monitor: possui</i>	UNID	2
42	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> <i>Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias. Número de saídas simultâneas: 01, tipo: compressor.</i>	UNID	9
43	<b>NEGATOSCOPIO</b> <i>Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. Tipo: lâmpada fluorescente/ 2 corpos</i>	UNID	33
44	<b>OFTALMOSCÓPIO</b> <i>Utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos exames da estrutura do olho como: artérias, veias, nervo óptico, retina, córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino. Indicado também para diagnosticar doenças como Glaucoma e Catarata. Pode ser utilizado para detectar outros tipos de doenças como tuberculose, hipertensão, toxoplasmose, diabetes, AIDS, artrite reumatoide, esclerose múltipla entre outras, pois, muitas dessas doenças alteram o aspecto do fundo do olho humano. Composição: 5 aberturas, iluminação: Led, alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.</i>	UNID	27
45	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES</b> <i>Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. Iluminação: fibra óptica / Led-composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis, alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.</i>	UNID	27
46	<b>PAPAGAIO</b> <i>Recurso utilizado pelo paciente masculino acamado ou com dificuldades locomotoras, em situações adversas, para coleta de urina. Material de confecção: aço inoxidável</i>	UNID	5
47	<b>POLTRONA HOSPITALAR</b> <i>Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Material de confecção/assento e encosto/capacidade/ reclinção: aço / ferro pintado/ estofado courvin/ até 120 kg/ acionamento pistão a gás.</i>	UNID	6
48	<b>PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA</b> <i>Utilizada na imobilização e transporte de pacientes acidentados. Possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo a fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça. Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta), 01 conjunto de colares cervicais com 05 peças e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionados. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.</i>	UNID	2
49	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBÚ)</b> <i>Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Material de confecção / válvula PEEP / válvula unidirecional / reservatório: silicone / possui / possui / possui de silicone.</i>	UNID	25
50	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ)</b> <i>Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Reservatório / material de confecção / aplicação / válvula unidirecional: possui / silicone / infantil / possui.</i>	UNID	25
51	<b>SELADORA</b> <i>Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo: manual, aplicação: grau cirúrgico.</i>	UNID	20
52	<b>SUORTE DE SORO</b> <i>Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente. Tipo/material de confecção: pedestal/aço inoxidável.</i>	UNID	24
<b>LOTE 2: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO</b>			
Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade
1	<b>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO</b> <i>Misturador para amálgama. Processador de amálgama. Equipamento de uso odontológico, utilizado para mistura de produtos para homogeneização, necessários à produção da amálgama. Tipo: capsular. Modo de operação: digital.</i>	UNID	2
2	<b>APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO</b> <i>Equipamento de uso odontológico, destinado à obtenção de radiografias odontológicas. Instalação: coluna com braço convencional, modo de operação: digital, tensão: mínima de 7MA.</i>	UNID	12





3	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b> <i>Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor), comando da cadeira: pedal, cabeceira: possui, refletor: possui, equipo: tipo cart ou acoplado, terminais: até 3, cuba: porcelana /cerâmica, seringa triplice: possui, peça reta: possui, contra ângulo: possui, micro motor: possui, unidade auxiliar (sugador): possui, caneta de rotação: possui mocho: possui.</i>	UNID	8
4	<b>CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA</b> <i>Equipamento utilizado para revelação de radiografias odontológicas. Iluminação: possui.</i>	UNID	12
5	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> <i>Equipamento que produz e armazena ar comprimido, isento de óleo, utilizado no consultório odontológico para aplicação de alguns equipamentos que requeiram ar comprimido. Capacidade reservatório: 30 a 39L, potência: 1 a 1,5HP, consumo: 6 a 7 pés, isento de óleo: sim.</i>	UNID	8
6	<b>EQUIPO CART ODONTOLÓGICO</b> <i>Utilizado para acoplar as pontas, os reservatórios de água que será utilizado para alimentar essas pontas e auxiliar o profissional durante os procedimentos odontológicos. Terminais: no mínimo 3; seringa triplice: possui; peça reta: não possui; contra ângulo: possui; micro motor: possui; caneta de rotação: possui.</i>	UNID	7
7	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> <i>Equipamento utilizado nos processos de limpeza dentário e em processos odontológicos que necessitam de alta energia. Jato de bicarbonato integrado: possui, caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui, cavitador: possui.</i>	UNID	11

**LOTE 3: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE FISIOTERAPÊUTICOS**

Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade
1	<b>APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO</b> <i>Equipamento emissor de radiação infravermelha que auxilia na irrigação sanguínea, na redução da dor e também pode ser utilizado em bancos de leite. Tipo: portátil, suporte com rodízios: possui, iluminação: 150 W.</i>	UNID	4
2	<b>BALANCIM PROPRIOCEPTIVO</b> <i>Equipamento utilizado para exercícios de equilíbrio, propriocepção e fortalecimento muscular. Composição: aço carbono/ plataforma em madeira antiderrapante.</i>	UNID	4
3	<b>BANCO DE WELLS</b> <i>Utilizado na avaliação física, como um teste de flexibilidade para medir a amplitude do alongamento da parte posterior do tronco e pernas. Estrutura: madeira/ MDP/ MDF/ similar.</i>	UNID	2
4	<b>CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA</b> <i>Indicada para fortalecimento de MMII, treino de equilíbrio e condicionamento físico. Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.</i>	UNID	8
5	<b>ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO</b> <i>Utilizada para realizar a amplitude de movimento de ombro e dedo. Aplicação: membros superiores (ombros e dedos).</i>	UNID	4
6	<b>ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING)</b> <i>Equipamento Utilizado para alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Material de confecção: madeira; regulagem: sim.</i>	UNID	4
7	<b>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS</b> <i>Aparelho para exercitar a flexão das mãos, dedos e antebraços. Indicado para fortalecimento da musculatura, aumento da mobilidade e coordenação dos dedos. Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.</i>	UNID	10
8	<b>FES</b> <i>A estimulação elétrica funcional é utilizada para contrair os músculos por meio da corrente elétrica. Número de canais: 02 canais.</i>	UNID	6
9	<b>LASER PARA FISIOTERAPIA</b> <i>Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. Caneta: possui 01 caneta.</i>	UNID	4
10	<b>MESA ORTOSTÁTICA</b> <i>Equipamento destinado para paraplégicos, para que possam ficar na posição vertical, saindo da cadeira de rodas sem auxílio de terceiros; ideal para a prevenção da osteoporose precoce dos membros inferiores e descontrolado intestinal. Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tempo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado. Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades.</i>	UNID	1
11	<b>SIMETRÓGRAFO</b> <i>Equipamento utilizado para avaliação postural que permite identificar os desvios posturais mais evidentes, por meio da observação de pontos anatômicos específicos que permitirão identificar possíveis assimetrias decorrentes desta alteração postural. Portátil com estrutura em alumínio anodizado ou similar, dobrável com dispositivo para nivelamento dos pés. Possui números na parte superior e letras na lateral. Dimensões mínimas (aberto): 2 x 1 m. Dimensões mínimas (fechado): 1 x 1 m.</i>	UNID	1





12	<b>TÁBUA DE QUADRÍCEPS</b> Equipamento utilizado para reabilitação motora de membros inferiores com ganho de força muscular, flexibilidade e amplitude de movimento. Material de confecção/ acabamento: madeira com regulagem de inclinação	UNID	4
13	<b>TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO</b> É um equipamento que realiza neuroestimulação elétrica por meio transcutâneo. Número de canais: 02 canais.	UNID	4
14	<b>TENS e FES</b> Aparelho clínico de FES e TENS, indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia. Número de canais: 04 canais.	UNID	5
15	<b>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA</b> Equipamento para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica. Frequência: 1 e 3 MHz, tela LCD: possui, modo de emissão/ operação: contínuo e pulsado.	UNID	6
<b>LOTE 4: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CADEIRAS DE RODAS E MOBILIDADE HOSPITALAR</b>			
Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade
1	<b>ANDADOR</b> Equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. Rodízios dianteiros: não possui, material de confecção: alumínio	UNID	4
2	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. Material de confecção: aço ou ferro, apoio para braços/apoio para pés: escamoteável/ removível, elevação de pernas: com elevação.	UNID	1
3	<b>CADEIRA DE RODAS OBESO</b> Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. Material de confecção: aço ou ferro, apoio para braços/apoio para pés: escamoteável/removível, elevação de pernas: com elevação, capacidade de 160 kg a 199 kg.	UNID	1
4	<b>CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA</b> Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. Material de confecção: aço ou ferro, apoio para braços/apoio para pés: escamoteável/removível, elevação de pernas: com elevação.	UNID	1
<b>LOTE 5: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE BALANÇAS HOSPITALARES</b>			
Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade
1	<b>BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL</b> Equipamento para pesagem do paciente. Modo de operação: digita, capacidade máxima: até 16kg, dimensões da concha: mínimo 540x290 (mm), tara: possui	UNID	17
2	<b>BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO</b> Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. Modo de operação: digital, capacidade: até 300kg, régua antropométrica: até 2 metros.	UNID	17
3	<b>BALANÇA PORTÁTIL</b> Equipamento utilizado para pesagem de paciente. Balança do tipo profissional. Modo de operação: digital, capacidade máxima de pesagem: no mínimo 150 kg, material de confecção: plataforma de vidro temperado de no mínimo 5mm, peso	UNID	180
<b>LOTE 6: MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO</b>			
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	<b>ARMÁRIO</b> Armário móvel de aço para guarda de materiais diversos. Material de confecção: madeira ou similar / altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 03 ou 04 prateleiras, com 02 portas e chave, capacidade mínima da prateleira: 40 kg.	UNID	5
2	<b>Armário móvel de aço para guarda de materiais diversos</b> Armário móvel de aço para guarda de materiais diversos. Material de confecção: Aço, Dimensões: Altura de 100 a 210 cm x Largura de 70 a 110 cm, Prateleiras: 03 OU 04, Capacidade mínima da prateleira: 40KG.	UNID	164
3	<b>ARQUIVO</b> Arquivo para documentos, tipo fichário com gaveta. Material de confecção /gavetas/ deslizamento da gaveta: aço/ de 3 a 5 gavetas/trilho telescópico	UNID	70
4	<b>CADEIRA CAIXA-ALTA</b> Cadeira caixa alta com estrutura de aço, espuma injetada e pistão a gás que proporciona a regulagem de altura. De alta usabilidade e durabilidade. Tipo de regulagem: altura do assento, sem braço, tipo de base: estrela em aço, tipo de espuma: injetada, capacidade de carga: 110 KG, altura máxima do assento ao chão: 69 cm e altura mínima do assento ao chão: 58 cm.	UNID	17





5	<b>Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas.</b> <i>Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas. Material de confecção: aço/ferro pintado, braços/regulagem de altura: não possui/não possui, rodízios/assento e encosto: não possui/estofado.</i>	UNID	335
6	<b>ESTANTE</b> <i>Estante desmontável, de aço, aberta no fundo e nas laterais. Material de confecção: aço/ferro pintado, capacidade das prateleiras: de 101 a 200 kg, reforço: possui.</i>	UNID	101
7	<b>LONGARINA</b> <i>Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente. Assento/encosto: polipropileno, número de assentos: 04 lugares.</i>	UNID	148
8	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> <i>Móvel para escritório. Material de confecção: madeira/MDP/MDF, composição: simples, gavetas: possui.</i>	UNID	100
9	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> <i>Móvel para escritório. Material de confecção: madeira/MDP/MDF, composição: formato em L, gavetas: possui.</i>	UNID	47
10	<b>MESA DE IMPRESSORA</b> <i>Móvel utilizado para acomodação de impressora. Estrutura: aço/ferro pintado, tampo: madeira/MDP/MDF ou similar, dimensões mínimas: mínimo de 50x40x70cm.</i>	UNID	50
11	<b>MESA DE REUNIÃO</b> <i>Material de confecção/tipo e dimensões aproximadas: madeira/ MDP/ MDF/ similar/redonda de 1,20 d, com 04 cadeiras estofadas e sem braço.</i>	UNID	9
12	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> <i>Móvel utilizado para alocar computadores do tipo desktop (mouse, teclado, monitor e CPU). Material de confecção/gavetas: madeira/ MDP/ MDF/ similar/de 01 a 02 gavetas.</i>	UNID	27
13	<b>MESA PARA USO EM REFEITÓRIOS.</b> <i>Mesa para uso em refeitórios. Quantidade de assentos: de 04 a 06, redonda.</i>	UNID	17
14	<b>QUADRO FLANELOGRAFO</b> <i>Quadro de Aviso Feltro e Alumínio Verde 90x120cm</i>	UNID	25

**LOTE 7: MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS**

Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade
1	<b>AR CONDICIONADO</b> <i>Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que se diz respeito às suas condições de temperatura. Capacidade: 17.000 A 30.000 BTUS; Tipo: Split; Função: frio.</i>	UNID	7
2	<b>AR CONDICIONADO 12 btus</b> <i>Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que se diz respeito às suas condições de temperatura. Capacidade: 12.000 BTUS; Tipo: Split; Função: frio.</i>	UNID	79
3	<b>BEBEDOURO</b> <i>Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. Tipo: pressão coluna simples.</i>	UNID	27
4	<b>FOGÃO</b> <i>Utensílio usado para cozinhar, por meio de calor, produzido por elemento combustível o gás. Tipo de acendimento: automático, 04 bocas.</i>	UNID	12
5	<b>FOGÃO</b> <i>Utensílio usado para cozinhar, por meio de calor, produzido por elemento combustível o gás. Tipo de acendimento: automático, 06 bocas.</i>	UNID	5
6	<b>FREEZER COMUM</b> <i>Equipamento utilizado para conservar alimentos e materiais afins. Tipo: horizontal, 02 portas, 300 a 400 litros.</i>	UNID	2
7	<b>GELADEIRA</b> <i>Equipamento destinado à conservação sob refrigeração e/ou em baixa temperatura de materiais diversos. Capacidade: 260 A 299 L. Alimentação 220V.</i>	UNID	17
8	<b>LIQUIDIFICADOR</b> <i>Aparelho elétrico para mistura e liquidificação de alimentos e/ou sucos. Material/volume/potência/rotação: PP E metal/3 L/1200W/no mínimo 3850 RPM.</i>	UNID	3
9	<b>MICROONDAS</b> <i>Forno elétrico para aquecimento através de microondas, para utilização em ambientes de nutrição. Capacidade: DE 26 L A 30 L. Alimentação 220V.</i>	UNID	3
10	<b>TELEVISOR 42</b> <i>Aparelho utilizado para captação de sinais de imagens e sons. Tamanho da tela: DE 42", Smart TV, Full HD, LED, Wi-Fi, HDMI, USB.</i>	UNID	23
11	<b>VENTILADOR PAREDE</b> <i>Equipamento utilizado para proporcionar a circulação de ar no ambiente, promovendo maior conforto térmico. Composição: 3 ou 4 pás, tipo: de parede.</i>	UNID	82





<b>LOTE 8: MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO DIVERSOS</b>			
Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade
1	<b>CAMA BOX</b> <i>Cama box conjugado solteiro. Dimensões: altura mínima: 55 cm, largura mínima: 88 cm, profundidade mínima: 188 cm.</i>	UNID	3
2	<b>MESA DE CABECEIRA</b> <i>Mesa localizada na cabeceira da cama hospitalar, utilizada para guardar ou apoio de acessórios. Material de confecção/gaveta/porta: madeira/MDP ou MDF/possui/possui.</i>	UNID	6
<b>LOTE 9: MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E ÁUDIO</b>			
Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade
1	<b>APARELHO DE SOM</b> <i>Aparelho utilizado na reprodução de som. Entradas: USB, reprodução: CD/MP3.</i>	UNID	4
2	<b>CAIXA DE SOM COM MICROFONES</b> <i>Caixa ativa amplificada com alto-falante: mínimo de 15", Potencia: acima de 1500W, alimentação: 220V, conexão via Bluetooth, entradas: USB, mic, Line, saídas: equalização de 5 bandas. Acompanha 2 microfones com receptor UHF com duas antenas. Alcance efetivo de 50 metros.</i>	UNID	3
3	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</b> <i>Equipamento utilizado na projeção de apresentações profissionais, vídeos, filmes, imagens, fotos, etc. Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.</i>	UNID	3
<b>LOTE 10: MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS</b>			
Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade
1	<b>BALDE A PEDAL</b> <i>Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. Material de confecção: aço inox, capacidade de 30 a 49 L.</i>	UNID	120
2	<b>BALDE A PEDAL</b> <i>Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. Material de confecção: plástico, capacidade acima de 150 L.</i>	UNID	84
4	<b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA</b> <i>Carro para transportar os materiais de limpeza. Material de confecção: polipropileno, saco de vinil: possui, kit c/ MOPS líquido e pó: possui, placa sinalização e pá/balde espremedor: possui.</i>	UNID	10
5	<b>PALETE</b> <i>Paletes, é um tipo de estrado fabricado em madeira, ferro ou plástico utilizado para acomodar caixas, produtos, etc. A função dos paletes é viabilizar a otimização do transporte de cargas através do uso de paleteiras e/ou empilhadeiras. Paletes de plástico tem uma vida útil mais longa, facilidade na limpeza, adequação a temperatura e umidade de algumas cargas. Material de confecção/ capacidade: polipropileno ou polietileno/ até 2500 kg.</i>	UNID	40

**R\$ R\$2.010.745,71 (DOIS MILHÕES, DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**





## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PROPOSTA

**NÚMERO DO PREGÃO:**

**OBJETO:**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1						

Valor total (em R\$):

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Data:**



## **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

### **1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

#### **(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** ter concordância nos termos estabelecidos no edital.
- d)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ COM A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Nº 10.520 De 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui esse objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, conforme itens especificados, parte integrante do presente instrumento:

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os itens deverão ser entregues em locais especificados de acordo com cada Secretaria;
- b) A entrega dos objetos deverá ser feita pela contratada em até 5(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria.
- c) A entrega do produto licitado será na Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, com domicílio a Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE, CEP: 62580-000, no horário de 08h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra/Serviços, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação;
- d) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.



e) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

f) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano de emissão.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

e) Enviar a contratada o modelo do material gráfico a ser realizado.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;





h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;

i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

j) Responsabilizar-se pela fiel realização dos serviços no prazo estabelecido.

k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

l) Cumprir prazos, cronogramas e especificações estabelecidas no Termo de Referência do processo de licitação supramencionado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

9.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: \_\_\_\_\_ e Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1- Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.

10.2- A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.

10.3- Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4- O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.5- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.

10.6- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.





## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

- De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

- De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida



Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú - CE, .... de ..... de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO